



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 583/2021-GP

“ Dispõe sobre a retificação da portaria  
058/2021-GP, e dá outras providências” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA 058/2021-GP**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE  
PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE), a servidora  
WELLIKA PEREIRA DA SILVA, Matrícula Nº. 5.081, AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de  
Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do  
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,  
adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência  
no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE  
PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE), a servidora  
WELLIKA PEREIRA DA SILVA, Matrícula Nº. 5.081, AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de  
Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do  
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,  
adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência  
no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000